

Fato Relevante – JGPX11

Prezados,

Em 16/10/2025, através de notícias divulgadas ao mercado, o Fundo tomou conhecimento de que a Belagrícola obteve liminar favorável em sede de tutela cautelar distribuída junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Com isso, a companhia passa a ter 60 dias de “stand still”, prazo durante o qual nenhuma dívida poderá ser executada ou cobrada. O Fundo possui 15.889 quantidades de CRA da Belagrícola (CRA02200DKY), representando 6,0% do seu patrimônio.

Conforme informado pela Securitizadora, existem recursos depositados em conta vinculada para honrar próxima parcela de amortização de principal (31/10/2025), bem como as próximas 3 parcelas de juros (10/2025, 11/2025 e 12/2025), em montante aproximado de R\$ 65 milhões. À luz das informações disponíveis e excetuando a superveniência de decisão judicial em sentido diverso ou fatos novos relevantes, não esperamos impacto nos pagamentos de principal e juros até o final de 2025. Passado esse período, a cautelar não terá mais validade, salvo eventual prorrogação ou nova determinação judicial.

O título em questão conta, ainda, com cessão fiduciária de recebíveis de grãos com uma trading AAA e aval da LandCo (CNPJ que concentra parte do patrimônio do grupo econômico).

A companhia está em tratativas para viabilizar um aporte de equity, conforme veiculado em canais de notícias desde o início do ano.

Se concretizado, poderá ser um suporte relevante para a reorganização da estrutura de capital da companhia e, eventualmente, viabilizar um encerramento da cautelar sem a necessidade de reestruturações do passivo da Belagrícola.

Em caso de dúvidas adicionais, os canais a seguir estão à disposição: ri@jgpcredito.com.br; fiagro.jgp.com.br